

EDITAL Nº 16/2025 – PPGCMH/CEFID/UDESC

Estabelece normas e prazos para a seleção de docentes para participação no PROGRAMA DE BOLSAS PARA PROFESSORES SENIORES DA PÓS-GRADUAÇÃO - PROBS.

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências do Movimento Humano (PPGCMH), com base no EDITAL PROPPG nº 18/2025 - PROGRAMA DE BOLSAS PARA PROFESSORES SENIORES DA PÓS-GRADUAÇÃO - PROBS, resolve baixar o presente edital, conforme as disposições da Resolução nº 014/2025-CONSUNI.

1 DO OBJETIVO

1.1 O PROBS/UDESC tem como objetivos apoiar os planos estratégicos dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UDESC, estimular a permanência na universidade de professores seniores com destacada produção científica e fortalecer a internacionalização e a excelência acadêmica na UDESC.

2 DO PÚBLICO-ALVO

2.1 O PROBS/UDESC tem como público-alvo docentes doutores aposentados por idade ou por tempo de serviço, da UDESC ou de outras instituições (nacionais ou estrangeiras), com comprovada produção científica e capacidade de orientação e captação de recursos.

3. DAS ATIVIDADES DE PROFESSOR SÊNIOR

3.1 Durante o período da bolsa o(a) bolsista deverá, no PPGCMH, orientar no mínimo 2 (dois) estudantes do programa, ministrar pelo menos 1 (uma) disciplina por ano e desenvolver atividades de pesquisa.

3.1.1 O(a) bolsista poderá realizar atividades de extensão alinhadas às linhas e grupos de pesquisa vinculados ao PPGCMH.

4. DA DURAÇÃO E VALOR DA BOLSA

4.1. A bolsa terá a duração inicial de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogável por igual período (máximo de 48 (quarenta e oito) meses).

4.2. O valor da bolsa será de R\$ 8.905,42, valor equivalente ao da Bolsa de Professor Visitante Nacional Sênior da CAPES.

4.3 Será permitido o acúmulo com outras bolsas, conforme regulamentação específica de cada bolsa e de cada agência financiadora.

4.4 O PPGCMH ofertará 2 (duas) cotas de bolsa PROBS.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 Para concorrer à bolsa PROBS o candidato(a) deverá, minimamente:

- I. Possuir titulação de doutorado há pelo menos 10 (dez) anos;
- II. ~~Apresentar produção bibliográfica no período 2021-2025 que contenha, no mínimo, 10 (dez) artigos completos publicados e/ou aceitos em periódicos indexados na Web of Science e/ou Scopus, sendo, no mínimo 5 (cinco), com percentual JIF ou SJR >50%. Poderá ser considerado, para a composição da produção mínima, 1 (um) livro ou capítulo de livro classificado, no mínimo, como L2 ou C2 no Qualis Livros, respectivamente (conforme critérios do Anexo 1);~~
Apresentar produção bibliográfica no período 2021-2025 que contenha, no mínimo, 10 (dez) artigos completos publicados e/ou aceitos em periódicos indexados na Web of Science e/ou Scopus, sendo, no mínimo 5 (cinco), com percentual JIF ou SJR >50%.
 - a. Os artigos completos publicados e/ou aceitos, exigidos para a inscrição, serão verificados no Currículo Lattes ou Curriculum Vitae do(a) Candidato(a).
 - b. Poderá ser considerado, para a composição da produção mínima, 1 (um) livro ou capítulo de livro classificado, no mínimo, como L2 ou C2 no Qualis Livros, respectivamente (conforme critérios do Anexo 1); (redação dada pela RETIFICAÇÃO Nº 1)
- III. Ter concluído a orientação de pelo menos 1 (um) aluno(a) de doutorado em curso de pós-graduação stricto sensu reconhecido pela CAPES.

5.2 A inscrição deverá ser realizada por meio do formulário on-line disponível em <https://www.cefid.udesc.br/?idFormulario=403>, no prazo limite estabelecido no cronograma.

5.3 Deverão ser anexados, em campos específicos do formulário de inscrição, os seguintes documentos:

- I. Documento de identificação com foto;
- II. Passaporte (para estrangeiros);
- III. Cópia do diploma de Doutorado (com autenticação consular ou apostilamento de Haia, se obtido no exterior);
- IV. Currículo Lattes para brasileiros (Curriculum Vitae para estrangeiros);
- V. Plano de Trabalho (conforme modelo do Anexo III do Edital PROPPG nº 18/2025 PROBS/UDESC);
- VI. Termo de Compromisso (conforme modelo do Anexo I do Edital PROPPG nº 18/2025 PROBS/UDESC);
- VII. Planilha de informações, conforme modelo do Anexo 2 deste Edital, em formato *.xls.

5.4 A homologação da inscrição está condicionada ao envio do formulário e dos documentos listados no item 5.2 deste edital, dentro do prazo previsto no item cronograma.

5.5 A homologação das inscrições será realizada pela Comissão Examinadora do PPGCMH, composta por no mínimo 3 (três) membros, sendo ao menos 1 (um) externo ao Programa.

5.5.1 O resultado da homologação das inscrições será publicado na página do PPGCMH (<https://www.udesc.br/cefid/ppgcmh>), conforme o cronograma.

5.6 Os(as) candidatos(as) poderão solicitar recurso quanto à homologação das inscrições, exclusivamente por e-mail (ppgcmh.cefid@udesc.br), no prazo previsto no cronograma.

6 DO PROCESSO SELETIVO

6.1 A análise das candidaturas será realizada pela Comissão Examinadora do PPGCMH, composta por no mínimo 3 (três) membros, sendo ao menos 1 (um) externo ao Programa.

6.2 Os(as) candidatos(as) serão avaliados(as) de acordo com os seguintes critérios:

- I - Produção Intelectual (bibliográfica e/ou tecnológica) no período 2021-2025;
- II - Experiência em Formação de Recursos Humanos;
- III - Captação de Recursos e Projetos;
- IV - Internacionalização;
- V - Plano de Trabalho.

6.2.1 Os itens que compõe cada critério e respectiva pontuação atribuída a eles estão detalhados no Anexo 3.

6.2.2 No caso dos critérios I, II, III e IV mencionados acima, somente serão computadas as informações devidamente cadastradas no Currículo Lattes (ou Currículo Vitae, para os estrangeiros) e registradas na planilha de informações anexada ao formulário de inscrição.

6.2.3 Para cada um dos critérios será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

Parágrafo único. No caso dos critérios I, II, III e IV, será atribuída nota 10 (dez) para a maior pontuação absoluta dentre os(as) candidatos(as), em cada um dos critérios, sendo as notas dos(as) demais candidatos(as) calculadas proporcionalmente à pontuação máxima (regra de três simples).

6.2.4 A nota final (NF) do(a) candidato(a) será calculada conforme segue:

$$NF = \frac{(NI \times 4) + (NII \times 1) + (NIII \times 1) + (NIV \times 2) + (NV \times 2)}{10}$$

Onde: NF: nota final

NI: Nota do critério I – Produção Intelectual

NII: Nota do critério II – Experiência em Formação de Recursos Humanos

NIII: Nota do critério III – Captação de Recursos e Projetos

NIV: Nota do critério IV – Internacionalização

NV: Nota do critério V – Plano de Trabalho

6.3 Os(As) candidatos(as) serão classificados por ordem decrescente da nota final.

6.3.1 Em caso de empate na nota final, o desempate obedecerá aos seguintes critérios na ordem que se segue: maior nota do critério I (Produção Intelectual); maior idade.

6.4 O resultado da seleção será divulgado na página do PPGCMH, conforme cronograma.

6.5 Os(as) candidatos(as) poderão interpor recurso quanto ao resultado exclusivamente pelo e-mail do PPGCMH (ppgcmh.cefid@udesc.br), até o prazo previsto no cronograma.

6.6 O resultado final da seleção será homologado pelo Colegiado do PPGMCH e encaminhado à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPPG) da UDESC.

7 DO CRONOGRAMA

Inscrições	Até 09 de março de 2026
Divulgação da homologação das inscrições	Até 11 de março de 2026
Prazo para solicitação de recurso quanto à homologação das inscrições	Até 13 de março de 2026
Publicação do resultado do julgamento dos recursos quanto à homologação das inscrições Publicação do resultado preliminar da seleção	Até 16 de março de 2026
Prazo para solicitação de recurso quanto ao resultado preliminar	Até 18 de março de 2026
Publicação do resultado do julgamento dos recursos quanto ao resultado preliminar Publicação do resultado final da seleção	Até 20 de março de 2026
Início das atividades	De abril a maio de 2026

8. ACOMPANHAMENTO E RENOVAÇÃO

8.1 O(a) bolsista deverá apresentar relatório de atividades (conforme modelo do Anexo IV do Edital PROPPG nº 18/2025 PROBS/UDESC) ao final do período de concessão da bolsa, para apreciação pelo Colegiado do PPGCMH.

8.2. A solicitação de prorrogação da vigência da bolsa deverá ser feita ao Colegiado do PPGCMH, com base nesse relatório, que deverá vir acompanhado do formulário próprio de pedido de prorrogação (conforme modelo do Anexo II do Edital PROPPG nº 18/2025 PROBS/UDESC).

9. IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

9.1 As bolsas do PROBS/PPGCMH serão implementadas a partir do mês de início das atividades.

9.1.2 Para receber a bolsa, o(a) docente deverá ter conta corrente individual no Banco do Brasil (conta poupança, conta fácil e/ou conta conjunta não serão aceitas).

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 As atividades do PROBS não geram vínculo empregatício.

10.2 O desligamento voluntário deve ser comunicado à UDESC com 60 (sessenta) dias de antecedência.

10.3 Os casos omissos serão resolvidos pela PROPPG e, se necessário, pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPPG).

Florianópolis, 19 de dezembro de 2025.

Prof^a. Dr^a. Alexandra Folle
Coordenadora PPGCMH/UDESC

ANEXO 1

QUALIS LIVROS

1. Para ser considerada como livro, a obra deve ter:
 - ISBN (ou ISSN, para obras seriadas)
 - Mínimo de 50 páginas
 - Publicação por editora pública ou privada, associação científica e/ou cultural, instituição de pesquisa ou órgão oficial
 - Ficha catalográfica ou conjunto similar de informações
2. A classificação se dará de acordo com a pontuação obtida pela obra:
 - L1 - acima 85 pts
 - L2 - acima 71 até 84 pts
 - L3 - acima 61 até 70 pts
 - L4 - acima 51 até 60 pts
 - L5 - até 50 pts
 - LNC – não classificado
3. A pontuação se dará com base em 2 quesitos:
 - Quesito 1 – Características formais da obra + bonificação. Pontuação = 60 pontos + 15 pontos de bonificação.
 - Quesito 2 – Indicadores indiretos de qualidade. Pontuação = 40 pontos.
- 3.1. A pontuação do Quesito 1 se dará de acordo com a seguinte tabela:

ITENS	MAX	INDICADORES	PTOS
1. ADERÊNCIA DA OBRA À ÁREA DE AVALIAÇÃO	10	Sim	10
		Não	0
2. IDIOMA	10	Idioma Nacional	6
		Idioma Estrangeiro	10
		Publicação Multilíngue	10
3. TIPO DE EDITORA	14	Programa	4
		IES do Programa	4
		Ed Brasileira comercial	8
		Ed. comercial estrangeira	14
		Editora Universitária Brasileira	12
		Editora Universitária Estrangeira	14
		Instituição científica	12
		Outra:	0
4. FINANCIAMENTO	10	Própria editora	2
		Edital de Fomento	8
		Agência de fomento nacional	8
		Agência de fomento internacional	10
		Associação científica/profissional	6
		Parceria com organização	4
		Outra: Próprio autor	0

5. CONSELHO EDITORIAL	6	Membros nacionais	4
		Membros internacionais	6
6. INFORMAÇÕES SOBRE OS AUTORES	0	Sim	0
		Não	0
7. ÍNDICE REMISSIVO	0	Sim	0
		Não	0
8. PARECER E REVISÃO POR PARES - PERTENCE A SELEÇÃO	10	Sim	10
		Não	0
PONTUAÇÃO	60		

PONTOS ADICIONAIS	MAX		
1. PREMIAÇÃO	15	Instituição Nacional	15
		Instituição Internacional	15
2. INDICAÇÃO COMO OBRA DE REFERÊNCIA	15	Instituição Nacional	15
		Instituição Internacional	15
3. TRADUÇÃO DA OBRA PARA OUTROS IDIOMAS	0	Sim	0
		Não	0
PONTUAÇÃO	15	TRAVA EM 15	

3.2. A pontuação do Quesito 2 se dará de acordo com a seguinte tabela:

ITENS	MAX	INDICADORES	PTOS
1. NATUREZA DO TEXTO	30	Obra autoral que envolve a sistematização de resultados de um programa de pesquisa conduzido pelo próprio autor, fruto de sua trajetória profissional.	30
		Coletâneas organizadas resultantes de pesquisas afins e grupos de pesquisa em rede	25
		Relato e discussão de programas de pesquisas multicêntricas (envolvendo redes amplas de pesquisadores)	20
		Relatos e discussões de projetos específicos de pesquisa	15
		Apresentação e discussão de proposição teórica ou metodológica original	15
		Texto de revisão ou de discussão da literatura de um tema ou uma área	10
		Ensaio que expressam pontos de vista do autor sobre assuntos relevantes para a área.	10
		Obras traduzidas de outros idiomas que mantenham aderência às linhas de pesquisa e projetos dos docentes	0
		Sistematização de conhecimentos disponíveis (livro texto para o ensino de graduação e pós-graduação), com claro embasamento científico e elevada qualidade didática.	15
		Sistematização de conhecimentos disponíveis (livro texto para o ensino de graduação ou ensino médio), sem relação com pesquisa realizada mas com boa qualidade didática	15
		Sistematização de conhecimentos disponíveis (livro texto para o ensino de graduação ou ensino médio), sem relação direta com pesquisa realizada e menor qualidade didática	15
		Texto de difusão de conhecimentos da área	0
		Relato de experiência(s) profissional sem característica de investigação	0
2. LÊTOR	10	Outra (especificar): Sistematização de conhecimentos disponíveis em livro texto para a Educação Básica	20
		Obras acadêmicas destinadas a pesquisadores, docentes e especialistas da área e áreas afins;	10
		Obras acadêmicas destinadas a alunos da graduação e pós-graduação	10
		Obras destinadas ao público em geral	5
3. ORIGEM DA OBRA	0	Outros (especificar):	0
		Originada de grupos interinstitucionais de pesquisa	0
		Originada de outros grupos ou redes de pesquisa internacionais	0
		Originada de outros grupos ou redes de pesquisa nacionais	0
		Originada de grupos ou redes de pesquisa internas ao programa	0
		Não envolve grupos ou rede de pesquisa	0

ANEXO 2

PLANILHA DE INFORMAÇÕES

UTILIZADA PARA A PONTUAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS). (incluído pela
RETIFICAÇÃO Nº 1)

Link para a planilha em formato *xls:

<https://l1nq.com/planilhaprobs>

ANEXO 3

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

UTILIZADOS PARA A PONTUAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) (incluído pela
RETIFICAÇÃO Nº 1)

Produção Intelectual (2021-2025)	Pontos	Limite
Artigo completo publicado em periódico indexado na Web of Science com percentil JIF $\geq 87,5$ ou indexado na Scopus com percentil CiteScore $\geq 87,5^*$	150	-
Artigo completo publicado em periódico indexado na Web of Science com percentil JIF $< 87,5$ e ≥ 75 ou indexado na Scopus com percentil CiteScore $< 87,5$ e $\geq 75^{**}$	120	-
Livro classificado em L1 ou L2 conforme o Qualis Livros	80	1
Capítulo de livro classificado em L1 ou L2 conforme o Qualis Livros	10	1
Patente – depositada	15	1
Patente – pedido de exame	20	1
Patente – licenciamento ou concessão	30	1
Patente – comercialização, cessão ou aguardando negociação	35	1
Programa de computador registrado	20	1
Programa de computador não registrado	10	1

*Conforme critérios da Área 21 da CAPES para a classificação do periódico no estrato A1 do Qualis

**Conforme critérios da Área 21 da CAPES para a classificação do periódico no estrato A2 do Qualis

Experiência em Formação de Recursos Humanos	Pontos	Limite
Orientações de mestrado concluídas	1	10
Orientações de doutorado concluídas	2	-
Participação em bancas de defesa e qualificação de mestrado ou doutorado	1	1

Captação de Recursos e Projetos	Pontos	Limite
Coordenação de projetos financiados por agências de fomento	5	10

Internacionalização	Pontos	Limite
Participação em redes internacionais	5	5
Publicações com coautores estrangeiros (2021-2025)	1	-
Atuação em instituições no exterior	20	5

Plano de Trabalho	Pontos
Clareza e viabilidade das atividades propostas	3,0
Alinhamento com uma das linhas de pesquisa do PPGCMH	3,0
Potencial de impacto acadêmico e institucional	4,0



Assinaturas do documento



Código para verificação: **IQ2Q1Z28**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALEXANDRA FOLLE (CPF: 033.XXX.339-XX) em 27/02/2026 às 18:11:27

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:14:02 e válido até 13/07/2118 - 13:14:02.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTlwMjJfMDAwNTIyODJfNTIzMTNfMjAyNV9JUTJRMVoyOA==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00052282/2025** e o código **IQ2Q1Z28** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.